

## FATO RELEVANTE

**SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.** (“SBPAR” ou “Companhia”), em observância ao disposto no art. 157, da Lei nº 6.404/76 e na Instrução CVM nº 358/02, vem, em complementação aos Fatos Relevantes divulgados em 22 de junho de 2017 e em 14 de fevereiro de 2018, informar a seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu, no dia 13 de abril de 2018, o Ofício nº 89/2018/CVM/SEP/GEA-5, contendo o extrato da ata da decisão do Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, de 3 de abril de 2018, que deliberou pelo não conhecimento do pedido de reconsideração apresentado pela Companhia em 26 de fevereiro de 2018, e conseqüente manutenção da decisão prolatada em 06 de fevereiro de 2018, no âmbito de consulta formulada pela Companhia acerca da alteração no prazo de depreciação e de amortização dos ativos objeto da concessão pública consubstanciada no arrendamento do TECON-1 (“TECON SANTOS”), em virtude do Quinto Termo Aditivo ao Contrato PRES/69.97, que prorrogou, de forma antecipada, o prazo de concessão por mais vinte e cinco anos (“Consulta”).

A CVM determinou o imediato refazimento e republicação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, para reconhecer no ativo intangível todos os recursos relacionados ao direito de exploração do TECON SANTOS, bem como registrar, no passível exigível, o valor presente das parcelas vincendas até o fim do prazo contratual do arrendamento.

Outrossim, a CVM decidiu que, desde o momento em que foi deferida a prorrogação antecipada do arrendamento do TECON SANTOS, a Companhia encontra-se autorizada a estender os prazos de amortização e depreciação dos ativos e bens vinculados à exploração do referido terminal, até o fim da vida útil esperada dos respectivos ativos e bens ou do término do novo prazo contratual, o que ocorrer primeiro.

A Companhia informa que adotará todas as providências necessárias para cumprir a determinação da CVM e que manterá o mercado e seus acionistas informados a respeito do cumprimento da referida decisão.

São Paulo, 16 de abril de 2018.

**SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.**

**DANIEL PEDREIRA DOREA**

Diretor Econômico-Financeiro  
e de Relações com Investidores

## MATERIAL FACT

**SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.** (“SBPAR” or “Company”), in compliance with article 157 of Federal Law 6,404/76 and CVM Instruction 358/02, complementing the Material Fact notices of June 22, 2017 and February 14, 2018, hereby informs its shareholders and the market that on April 13, 2018, it received Official Letter 89/2018/CVM/SEP/GEA-5, containing an excerpt from the minutes of the decision of the Board of Commissioners of the Securities and Exchange Commission of Brazil (CVM) of April 3, 2018, rejecting the reconsideration request submitted by the Company on February 26, 2018, and consequently upholding the decision announced on February 6, 2018, in connection with the Company’s query about changing the period for depreciation and amortization of the assets that are the object of the public concession represented by the lease of TECON-1 (“TECON SANTOS”), due to the Fifth Amendment to Contract PRES/69.97, which extended, in advance, the concession term for another twenty-five years (“Query”).

CVM determined the immediate restatement and republication of the financial statements for the fiscal year ended December 31, 2017, to recognize as intangible assets all the resources related to the right to operate TECON SANTOS, and to record as liabilities, the present value of the installments due until the end of the term of the leasing agreement.

The CVM also decided that, from the moment the early extension of the lease of TECON SANTOS was announced, the Company stands authorized to extend the periods of amortization and depreciation of the assets and the goods connected with the operation of said terminal, until the end of the expected useful life of such assets and goods or the end of the term of the new agreement, whichever occurs first.

The company informs that it will take all the measures required to comply with the decision of CVM and will keep the market and its shareholders informed regarding compliance with said decision.

São Paulo, April 16, 2018.

**SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**DANIEL PEDREIRA DOREA**  
Chief Financial  
and Investor Relations Officer